

## Direitos Reais

I

Acesso imobiliária

**Abel** é proprietário de um prédio rústico em Mação, com cerca de uma dezena de hectares, sob o qual incide, há muitos anos, um arrendamento rural a favor do agricultor local **Bonifácio**. Com a autorização de **Abel**, **Bonifácio** construiu uma vivenda no prédio rústico.

Pouco depois, **Bonifácio** instaurou uma ação judicial contra **Abel**, reivindicando para si uma parte do prédio rústico. Mais precisamente, um terreno com cerca de um hectare, sobre o qual está implantada a vivenda. Alega que a vivenda tem um valor superior ao terreno.

**Abel** contestou a ação, pois considera inadmissível poder ser prejudicado pelo seu arrendatário rural, para mais quando a vivenda tem um valor inferior ao prédio rústico, quando avaliado em toda a sua extensão.

- a) Esclareça se a ação deve ser julgada procedente, justificando a sua opinião. Para o efeito considere que os argumentos esgrimidos por ambas as partes são verdadeiros.

II

Das seguintes quatro questões, responda a duas – e só a duas:

- (a) Esclareça o que são direitos reais de garantia.  
b) Distinga o constituto possessório da inversão do título da posse.  
(c) Comente a seguinte afirmação: «Terceiros para efeitos do registo predial são os adquirentes de boa fé, de um mesmo transmitente comum, de direitos incompatíveis, sobre a mesma coisa».  
d) Comente a seguinte afirmação: «O conceito de propriedade na Constituição da República Portuguesa é distinto do conceito de propriedade no Código Civil».

Observações:

1. As citações das perguntas são:

- Grupo I: 8 valores
- Grupo II: 12 valores (6 valores cada questão)

2. Na avaliação das respostas, serão tidos em conta, além do mais, o rigor conceitual e a clareza da exposição

questões 1 e 2 sobre conceitos de 3ª. Desta é a opinião de 1º condutor

art. 5.º da moda  
1.º, art. 1.º: CRP  
é na Constituição  
está referido do  
primeiro